

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.130.000,00, indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.130.000,00 (três milhões, cento e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.01	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
2.017	Manutenção Serviços Médicos/Odontológicos	650.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess - 112	650.000,00
2.019	Manutenção Serviços Médicos Hospitalares	1.500.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess - 351	1.500.000,00

09.02	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	R\$
2.059	Conservação Veículos e Maquinas	600.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo - 290	600.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 291	150.000,00
2.060	Conservação Estradas do Interior	100.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 297	100.000,00

09.03	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	R\$
2.063	Conservação de Vias Urbanas	130.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo - 313	130.000,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos autorizados no artigo primeiro desta Lei são indicadas:

a) O superávit do exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais);

b) O excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 28 de agosto de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 059, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Senhora Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

A matéria do Projeto de Lei em questão trata das adequações orçamentárias anuais no exercício de 2019, nas rubricas indicadas.

A totalidade dos recursos a serem suplementados será de R\$ 3.130.000,00 (três milhões, cento e trinta mil reais), visando dar o devido suporte nas Secretarias conforme descrito:

- na Secretaria da Saúde e Assistência Social, os recursos destinam-se a manutenção dos convênios dos serviços médicos e odontológicos, prestados pelos hospitais e demais empresas conveniadas.

- na Secretaria de Obras, Viação e Serviços, os recursos serão destinados no custeio de combustível, peças e serviços, conservações e manutenção das estradas e outras despesas afins.

Colocamos a matéria para análise e votação do nobre Vereador.

Atenciosamente,

KLAUS WERNER SCHNACK,
Prefeito Municipal.